16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital; 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do

Arrematante; 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem

prejuizo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 25º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CAXAMBU, com sede na Rua Doutor Votti, nº 392 - Predio, Centro, Caxambu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 1.400 às 1.700 boras de accounda exerta feira ou tras citate num determente com a Comissão de comision de 08:30 às 12:00 horas e de

14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do 25ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/

CAXAMBU, a luz das legislações pertinentes; 16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Caxambu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Caxambu, 01 de Novembro de 2019.

LUCIANO BELFORT DE ANDRADE SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

1 239 C				MULLA	DE VEICULOS			
1 239 C	Condição	ote 1	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2 239 Si 3 239 C 6 239 C 7 239 C 8 239 C 9 239 C 10 239 Si 11 239 C 12 239 C 13 239 C 14 239 C 15 239 Si 16 239 Si 17 239 Si 18 239 Si 19 239 Si 19 239 Si 19 239 Si 21 239 Si 22 239 C 23 239 Si 24 239 Si 25 239 C 26 239 C 27 239 C 28 29 Si 29 29 Si 20 239 Si 21 239 Si 22 239 Si 230	Conservado	1	9C2MC35007R027120	HEC9178	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 1.000,00
3 239 C 5 239 C 6 239 C 7 239 C 8 239 C 7 239 C 8 239 C 10 239 S 11 239 C 11 239 C 12 239 C 13 239 C 14 239 C 16 239 S 17 239 S 18 239 S 18 239 S 20 239 S 21 239 S 22 239 C 23 239 S 24 239 S 25 239 C 26 239 C 27 239 C 28 239 C 29 239 S 24 239 S 25 239 C 26 239 C 27 239 S 24 239 S 25 239 C 26 239 C 27 239 S 28 239 S 29 239 S 20 239 S 20 239 S 21 239 S 22 239 S 230 S 24 239 S 25 239 C 26 239 C 27 239 S 28 239 S 29 S 29 S 20 S 20 S 21 239 S 22 S 239 S 24 S 25 S 239 S 25 S 239 S 25 S 239 S 25 S 239 S 26 S 239 S 27 S 239 S 28 S 29	Sucata		94J1XPBL78M015205	EIE6092	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2007	R\$ 100,00
5 239 C 6 239 C 7 239 C 8 239 C 9 239 C 10 239 S 11 239 C 12 239 C 14 239 C 17 239 S 20 239 S 21 239 S 22 239 C 23 239 S 24 239 S 25 239 C 26 239 S 34 239 S 42 239 S 42 239 S 43 239 S 44 239 S 45 239 S 42 239 S 43 239 S 44 239 S <	Conservado		9C2JC30708R186850	HGY2575	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 700,00
6 239 C 7 239 C 8 239 C 9 239 C 10 239 S 11 239 C 12 239 C 13 239 C 14 239 C 16 239 S 17 239 S 18 239 S 18 239 S 20 239 S 20 239 S 21 239 S 22 239 C 23 239 S 24 239 S 25 239 C 26 239 C 27 239 C 26 239 S 34 239 S 34 239 S 34 239 S 35 S 36 239 S 37 239 S 38 239 S 39 239 S 30 239 S 31 239 S 329 S 339 239 S 340 239 S 350 239 S 360 239 S 37 239 S 38 239 S 39 239 S	Conservado		9C2KD0540CR502229	HEV4736	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R\$ 1.500,00
7 239 C 8 239 C 9 239 S 10 239 S 11 239 C 12 239 C 13 239 C 14 239 C 16 239 S 17 239 S 18 239 S 17 239 S 20 239 S 21 239 S 22 239 C 23 239 S 24 239 S 25 239 C 26 239 C 27 239 S 24 239 S 25 239 C 26 239 C 27 239 S 24 239 S 25 239 C 26 239 C 27 239 S 28 239 S 29 S 20 S 21 239 S 24 239 S 25 S 26 239 C 27 239 S 28 S 29 S 29 S 20 S 20 S 21 S 23 S 23 S 24 S 25 S 26 S 27 S 28 S 29 S 29 S 20	Conservado	_	9C2KD04209R046177	HFJ2760	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R\$ 1.200,00
8 239 C 9 239 C 10 239 S 11 239 C 12 239 C 13 239 C 14 239 C 14 239 C 16 239 S 18 239 S 18 239 S 20 239 S 21 239 S 22 239 S 21 239 S 22 239 C 23 239 S 24 239 S 24 239 S 34 239 S 35 239 C 36 239 C 27 239 C 26 239 C 27 239 C 28 239 C 29 C 29 C 20	Conservado		9C2KC1680ER471150	OWR7035	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 1.200,00
9 239 C 10 239 S 11 239 C 12 239 C 13 239 C 14 239 C 16 239 S 18 239 S 18 239 S 19 239 S 20 239 S 20 239 S 21 239 S 22 239 C 23 239 S 24 239 S 25 239 C 26 239 C 27 239 C 26 239 S 31 239 S 34 239 S 34 239 S 35 239 S 36 239 S 37 239 S 48 239 S 49 239 S 40 239 S 41 239 S 42 239 S 43 239 S 44 239 S 45 239 S 46 239 S 47 239 S 50 239 C 51 239 C 56 239 S 57 239 S 58 239 S 59 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 64 239 S 64 239 S 65 239 S 66 239 S 67 239 S 77 239 S	Conservado		9C2NC4910FR016663	PWE0556	Honda/Cb 300r	Preta	2015	R\$ 2.000,00
10 239 Si	Conservado		9C2KD0550DR106033	HES5631	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2013	R\$ 1.500,00
11 239 C	Sucata		9C2KC2200GR104560	FEY9069	Honda/NX1130 Bros Es Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 250,00
12 239 C								
13 239 C	Conservado		9C2JC4110BR786774	HDB7726	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 800,00
14 239 C	Conservado		9C2JC30708R039834	HFJ7528	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 700,00
16	Conservado		9C2JC4110DR123703	FGT9994	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 700,00
17 239 Si 18 239 Si 19 239 Si 20 239 Si 20 239 Si 21 239 Si 22 239 Ci 23 239 Si 24 239 Si 25 239 Ci 26 239 Ci 30 239 Ci 30 239 Ci 30 239 Ci 30 239 Ci 31 239 Si 34 239 Si 44 239 Si 44 239 Si 44 239 Si 45 239 Ci 46 239 Si 47 239 Si 48 239 Ci 50 239 Ci 51 239 Ci 52 239 Si 53 239 Si 54 239 Si 57 239 Si 58 239 Si 59 239 Si 61 239 Si 62 239 Si 63 239 Si 64 239 Si 65 239 Si 67 239 Si 70 239 Si 71 239 Si 72 239 Si 73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 78 239 Si 79 239 Si 70 239 Si 70 239 Si 71 72 72 72 72 72 72 72 73 74 74 74 74 75 75 75 75 75 75 75 75	Conservado		9C2MC27001R012447	CJF6630	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	R\$ 500,00
R 239 S 19 239 S 20 239 S 21 239 S 22 239 C 23 239 S 24 239 S 25 239 C 26 239 C 27 239 C 28 239 S 34 239 S 34 239 S 34 239 S 34 239 S 44 239 S 45 239 S 46 239 S 47 239 S 48 239 C 49 239 S 50 239 S 50 239 S 51 239 S 52 239 S 53 239 S 54 239 S 55 239 S 57 239 S 58 239 S 59 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 64 239 S 75 239 S 70 239 S 71 239 S 72 239 S 73 239 S 74 239 S 75 239 S 76 239 S 77 239 S 78 239 S 78 239 S 79 239 S	Sucata		9C2KC08205R008636	LAB4612	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 200,00
19	Sucata		9C2MC270XWR004195	GSQ9351	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 200,00
239 Si 239 Si 239 Si 239 Si 239 Si 239 Si 24 239 Si 25 239 Ci 25 239 Ci 26 239 Si 239 S	Sucata		9C2ND0401JR109633	GVC8180	Honda/Xlx 350 R	Vermelha	1988	R\$ 100,00
239 Si 239 Si 239 Si 239 Si 239 Si 24 239 Si 24 239 Si 24 239 Si 25 239 Si 26 239 Si 26 239 Si	Sucata		XL250BR2017022	BFU9455	Honda/Xl 250	Preta	1985	R\$ 100,00
22 239 C	Sucata	20	9C2JC30707R192384	DZN0529	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 200,00
223 239 C	Sucata	21	9C2KC08105R042771	HAS8146	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 200,00
23 239 Si	Conservado		9C6KE092080211199	GWY9705	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 600,00
24 239 Si	Sucata		9C2JC30102R159436	GXE4375	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 200,00
25 239 C 26 239 C 27 239 C 30 239 C 31 239 S 31 239 S 38 239 S 38 239 S 41 239 S 42 239 S 43 239 S 44 239 S 45 239 S 46 239 S 50 239 C 51 239 S 50 239 C 51 239 S 55 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 64 239 S 65 239 S 66 239 S 67 239 S 67 239 S 67 239 S 67 239 S 68 239 S 69 239 S 61 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 64 239 S 65 239 S 67 239 S 68 239 S 69 239 S 61 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 64 239 S 65 239 S 65 239 S 66 239 S 67 239 S 67 239 S 67 239 S 68 239 S 69 239 S 60 239 S 60 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 63 239 S 64 239 S 65 239 S 65 239 S 65 239 S 65 239 S 66 239 S 67 239 S 67 239 S	Sucata		9BGSC08WSSC708294	CAX5197	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	R\$ 300,00
239 C 239	Conservado		9BWZZZ30ZMT094482	BVX4571	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 1.000,00
239 C 239 23	Conservado		9BGKT08VMMC319764	GOM2740	Gm/Kadett Sl	Prata	1991	R\$ 1.000,00
30 239 C	Conservado		9BD146000M3790996	GLA3412	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 1.000,00
31 239 S 34 239 S 38 239 S 38 239 S 41 239 C 42 239 S 44 239 S 45 239 S 46 239 S 47 239 S 48 239 C 49 239 S 50 239 C 51 239 C 56 239 S 57 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 64 239 S 67 239 S 68 239 S 69 239 S 60 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 64 239 S 65 239 S 67 239 S 67 239 S 68 239 S 69 239 S	Conservado		9BWZZZ30ZJT095025	GOM3867	Vw/Gol Gl	Branca	1988	R\$ 800,00
34 239 Si	Sucata		9BWZZZ373YT073871	CXP6947	Vw/Gol 1.6	Azul	1999	R\$ 500,00
38 239 Si	Sucata		9BD146048V5925734	GUV7674	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 300,00
39 239 Si 41 239 Ci 42 239 Si 43 239 Si 44 239 Si 45 239 Si 46 239 Si 47 239 Si 48 239 Ci 50 239 Ci 51 239 Ci 51 239 Ci 523 239 Ci 53 239 Ci 56 239 Si 57 239 Si 63 239 Si 64 239 Si 64 239 Si 67 239 Si 70 239 Si 71 239 Si 72 239 Si 73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 79 239 Si	Sucata		9BG5JK11ZEB038308	BXN1653	Gm/Monza SI/E	Azul	1984	R\$ 200,00
41							2000	R\$ 200,00 R\$ 300,00
42 239 Si	Sucata		9BFBSZGDAYB702124	MTJ6345	Ford/Ka Gl	Branca		
43 239 Si 44 239 Si 45 239 Si 46 239 Si 47 239 Si 48 239 Ci 49 239 Si 50 239 Ci 51 239 Ci 53 239 Ci 54 239 Si 57 239 Si 58 239 Si 61 239 Si 62 239 Si 63 239 Si 64 239 Si 70 239 Si 70 239 Si 71 239 Si 72 239 Si 73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 79 239 Si	Conservado		9BFBSZGDA1B753292	DFZ0485	Ford/Ka Gl	Verde	2001	R\$ 1.000,00
44 239 Si	Sucata		9BGJK11RNMB015695	CPS3038	Gm/Monza SI/E Efi	Azul	1991	R\$ 400,00
45 239 Si	Sucata		B7423957	GOM1855	Vw/Fusca 1300	Bege	1967	R\$ 200,00
46 239 S 47 239 S 48 239 C 49 239 S 50 239 C 51 239 C 53 239 C 57 239 S 58 239 S 58 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 64 239 S 67 239 S 70 239 S 71 239 S 72 239 S 73 239 S 74 239 S 75 239 S 77 239 S 77 239 S 78 239 S 79 239 79 79 79 79 79 79 79	Sucata		KN2FAD2A1TC067307	BSF1476	Imp/Asia Topic	Prata	1996	R\$ 350,00
47 239 Si 48 239 C 49 239 Si 50 239 C 51 239 C 56 239 Si 57 239 Si 58 239 Si 58 239 Si 59 239 Si 61 239 Si 62 239 Si 63 239 Si 64 239 Si 67 239 Si 70 239 Si 71 239 Si 72 239 Si 73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 78 239 Si 79 239 Si	Sucata		9BWAA05W89T032887	LKR4196	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2008	R\$ 500,00
48 239 C	Sucata		9BFZZZ338TP046838	CIY3609	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Cinza	1996	R\$ 400,00
49 239 Si	Sucata		9BGSU19F0BB136024	HNU6174	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2010	R\$ 800,00
50 239 C	Conservado		9BD17103742476681	DOC5239	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R\$ 1.300,00
51 239 C 53 239 C 56 239 S 57 239 S 58 239 S 59 239 S 61 239 S 62 239 S 64 239 S 70 239 S 71 239 S 72 239 S 73 239 S 75 239 S 77 239 S 78 239 S 79 239 S 80 239 S	Sucata	19	9BWZZZ327TP053490	MOX2070	Vw/Santana 2000 Mi	Verde	1996	R\$ 300,00
53 239 C 56 239 S 57 239 S 58 239 S 59 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 64 239 S 70 239 S 70 239 S 71 239 S 72 239 S 73 239 S 74 239 S 77 239 S 77 239 S 77 239 S 77 239 S 78 239 S 77 239 S 78 239 S	Conservado	50	9BGKZ08GSSB428747	GPM0506	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R\$ 700,00
56 239 Si	Conservado	51	9BWDA05U1CT191172	NYB3716	Vw/Voyage 1.0	Cinza	2012	R\$ 4.000,00
57 239 S 58 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 64 239 S 69 239 S 71 239 S 72 239 S 73 239 S 74 239 S 75 239 S 78 239 S 79 239 S 79 239 S 80 239 S	Conservado	53	8AWZZZ377WA107123	GPM6233	Imp/Vw Gol Star	Cinza	1998	R\$ 1.200,00
57 239 S 58 239 S 61 239 S 62 239 S 63 239 S 64 239 S 69 239 S 71 239 S 72 239 S 73 239 S 74 239 S 75 239 S 78 239 S 79 239 S 79 239 S 80 239 S	Sucata		9BFZZZ54ZLB070922	BRM8636	Ford/Escort L	Preta	1990	R\$ 100,00
58 239 Si 59 239 Si 61 239 Si 62 239 Si 64 239 Si 69 239 Si 70 239 Si 71 239 Si 72 239 Si 73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 77 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 78 239 Si 78 239 Si	Sucata		9BWZZZ308VP026376	GWB8186	Vw/Saveiro Cli	Verde	1997	R\$ 200,00
59 239 Si	Sucata		9BGJK19HWWB566394	GPM6290	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1998	R\$ 100,00
61 239 Si 62 239 Si 63 239 Si 64 239 Si 69 239 Si 70 239 Si 71 239 Si 72 239 Si 73 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 78 239 Si 78 239 Si 80 239 Si	Sucata		BT353313	GOM4981	Vw/Passat	Branca	1980	R\$ 150,00
62 239 Si 63 239 Si 64 239 Si 69 239 Si 70 239 Si 71 239 Si 72 239 Si 73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 79 239 Si	Sucata		9BWZZZ30ZDP108959	CCO5131	Vw/Voyage Ls	Branca	1983	R\$ 200,00
63 239 S 64 239 S 69 239 S 70 239 S 71 239 S 72 239 S 73 239 S 74 239 S 75 239 S 77 239 S 78 239 S 79 239 S 80 239 S	Sucata		9BWZZZ30ZPP205508	GOM0823	Vw/Parati Cl 1.8	Verde	1993	R\$ 150,00
64 239 Si 69 239 Si 70 239 Si 71 239 Si 72 239 Si 73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 79 239 Si 80 239 Si	Sucata		BJ948926	GOM4078	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 150,00
69 239 Si 70 239 Si 71 239 Si 72 239 Si 73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 79 239 Si 80 239 Si								
70 239 Si 71 239 Si 72 239 Si 73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 79 239 Si 80 239 Si	Sucata		B9657249	LED8056	Vw/Fusca	Branca	1969	R\$ 150,00
71 239 Si 72 239 Si 73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 79 239 Si 80 239 Si	Sucata		BY087864	GQZ7177	Vw/Gol Ls	Cinza	1981	R\$ 100,00
72 239 Si 73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 79 239 Si 80 239 Si	Sucata		9BWZZZ30ZDP000186	GOM5125	Vw/Parati	Bege	1983	R\$ 100,00
73 239 Si 74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 79 239 Si 80 239 Si	Sucata		9BWZZZ373YT074765	GPM6728	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 500,00
74 239 Si 75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 79 239 Si 80 239 Si	Sucata		9BWZZZ30ZJT136462	BNY2277	Vw/Voyage Gl	Branca	1988	R\$ 150,00
75 239 Si 77 239 Si 78 239 Si 79 239 Si 80 239 Si	Sucata		2H3049759	GVD6772	Y/Yamaha 125	Prata	1982	R\$ 50,00
77 239 St 78 239 St 79 239 St 80 239 St	Sucata		CG1253010953	GNY0494	Honda/Turuna 125	Vermelha	1980	R\$ 20,00
78 239 St 79 239 St 80 239 St	Sucata		9C8M17F4XMM006159	GQE9092	Agrale/Sxt 27.5 E	Preta	1991	R\$ 50,00
79 239 St 80 239 St	Sucata		CG1251020210	GNQ2614	Honda/Cg 125	Azul	1978	R\$ 20,00
80 239 S	Sucata		9C6KE0020W0007541	KPV7812	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	R\$ 50,00
	Sucata	79	9C62TW000H0002027	BFS5902	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1987	R\$ 50,00
	Sucata	30	XL250BR1023018	GRU0659	Honda/Xl 250	Vermelha	1983	R\$ 50,00
81 239 S	Sucata	31	9C2JC1801PRP18440	GQA0169	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 50,00
	Sucata		9C6KE0100Y0000117	KMF9316	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 100,00
	Sucata		94J2XECK56M007637	GWY9370	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2005	R\$ 100,00
	Conservado		9C2JC3010YR003805	GYN2073	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	1999	R\$ 500,00
	Sucata		9C2ND1110FR024254	PWI1606	Honda/Xre 300	Branca	2015	R\$ 700,00
			9C2JC4110AR618599		Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 600,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 01174/2019 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01174/2019 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 31 de Outubro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão de 29º DELEGACIA DE POLICIA CIVILITANHANDU, instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberrem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste tao convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são véciulos apreendidos em pátios discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada verículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 4, 12, 13, 14, 26, 38, 43, 46, 62, 92, 95, 116 e 138 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 6, 8, 10, 31, 47, 51, 54, 60, 68, 77, 83, 86, 88, 97, 110, 113, 115 e 124, possuem blocos de motor inservível para uso na

a forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucat motor inservível, conforme descrito no subit

1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertimente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 16 µmho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 62, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital; considerando vencedor o locitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance não es admitirá o um disciplina de la constante de la constante

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no Parque Ilha Antonio Dutra, situado na Parque Das Águas, São Lourenço - MG, s/nº - Bairro Centro, Sao Lourenço - MG, no dia 29 de Novembro de 2019, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
1 - no dia 29 de Novembro de 2019, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado ITA VEICULOS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 137;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 26 a 28 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 - ITA VEICULOS - PONTE ALTA, situado na Rua Jose Paiva Caldas, nº 66 - - FIRMA, Bairro Ponte Alta, Itanhandu-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do 29º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITANHANDU procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

valuados ou dos totes de veiculos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

especincatos no ANEXO UNICO deste Edital; 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo; 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda

e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais

qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes; 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo. 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais; 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Docu-

mento de Arrecadação Estadual (DAE); 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federa nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação dos prazo se der pela mora na desvinculação das restrições á transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação das restrições á transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
9.5 - O Arrematanté e responsável pela utilização de destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É projúd ao Arrematante ceder permutar vender ou de qualquer forma neoccira; os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arre-

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veiculo ou pelo lote de veiculos o lance de maior valor; 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do 29º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITANHANDU para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE; Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o 29ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITANHANDU emitirá a Nota de Arrematação correspondente,

na qual deverá constar: La Se nessoa natural o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identi-

1- Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP; III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 6, 8, 10, 31, 47, 51, 54, 60, 68, 77, 83, 86, 88, 97, 110, 113, 115 e 124, são inserviveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante; 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelo Arrematante, indicados nos subitens 8, 1 e 8.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

1 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

11 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e a to de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo ôrgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço; 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de có 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Parque Ilha Antonio Dutra), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO UNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de
21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio o Arrematante será considerado desistente e perderá em favor do Estado de Minas Gerais o

ciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14. - Clausula Décima Quarta - Dos Recursos:

14. 1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 29º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITANHANDU, com sede na AV Jose de Lourdes Salgado Scarpa, nº 229 - Predio, Joao Paulo II, Itanhandu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão

15 - Clausula Décima Quinta - Da Rescisão:
15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de llegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.